

INCM

OBSERVAÇÕES / *REMARKS*
PERMITE O EXERCÍCIO DE ACTIV. PROFISSIONAL

DATA DE EMISSÃO - LOCAL - AUTORIDADE / *DATE OF ISSUE - PLACE - AUTHORITY*
21 10 2022 DL. Setúbal SEF

LOCAL NASC. / *PLACE OF BIRTH*
DIONISIO/MG BRA

MORADA / *ADDRESS*
R.PINHEIRO CHAGAS CHARQUEIRÃO, 79 CASA 5 MONTIJO
2870-890

NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO / *PERSONAL NUMBERS*
Nº IDENT. FISCAL: 299299520 Nº SEGURANÇA SOCIAL: 12078952845 Nº UTENTE DE SAÚDE: N/A

01|e01|20

IRPRT2Q68Q25618<<<<<<<<<<<<<<<
9110085M2410214BRA<<<<<<<<<<<4
CAETANO<DA<SILVA<<DEIVID<<<<<<



PRT TÍTULO DE RESIDÊNCIA 2Q68Q2561

2Q68Q2561

APELIDOS Nomes/ *SURNAMES Forenames*
CAETANO DA SILVA
Deivid

SEXO/ *SEX*: M

NACIONALIDADE/ *NATIONALITY*: BRA

DATA NASC./ *BIRTH DATE*: 08 10 1991

TIPO DE TÍTULO/ *TYPE OF PERMIT*: TEMPORÁRIA

VALIDADE DO CARTÃO/ *CARD EXPIRY*: 21 10 2024

OBSERVAÇÕES/ *REMARKS*
ATIV. PROFISSIONAL SUBORDINADA

373665

RESIDENCE PERMIT

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(art. 12º, da Lei 23/07, de 04 de Julho, na sua atual redação)

(nome) Weivid Caetano da Silva, nascida(o) a 08/10/1991 nacional da Brasil, residente em Portugal, R. pinheiro chagas 79 código postal 2870-890, titular do Passaporte/BI/CC/AR/TR n.º 206802561, emitido a 21-10-2022 em setubal, e válido até 21-10-2024, declara assumir o compromisso de assegurar as condições de estada em território nacional e ainda a responsabilidade pelo pagamento das despesas necessárias ao afastamento, quando este seja necessário, da(o) cidadã(o) Lauriony Stefany Gonçalves Sousa nacional da Brasil, portador(a) do passaporte n.º GH135060, emitido a 19/06/2023 e válido até 18/06/2028

A(o) signatária(o) toma conhecimento que este documento constitui título executivo da obrigação anterior, prevista na alínea b) do nº.2 do art. 12º., nos termos do nº.4, do mesmo artigo da Lei 23/07, de 04 de Julho, na sua atual redação.

A(o) signatária(o) fica ciente de que, nas circunstâncias em que o acima identificado cidadão estrangeiro entra em Território Nacional, não lhe é permitido desenvolver qualquer actividade profissional, remunerada ou não, porque, nos termos da Lei 23/07, de 04 de Julho, na sua atual redação, apenas podem exercer uma actividade profissional os titulares de visto adequado ou de Autorização de Residência.

O signatário toma, ainda, conhecimento que o favorecimento ou facilitação da entrada irregular de cidadão estrangeiro em território nacional, constitui crime de auxílio à imigração ilegal, punido por lei nos termos do art. 183º. do referido diploma legal.

(local e data) Montijo 07/04/2023

(assinatura) Weivid Caetano da Silva

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(art. 12º, da Lei 23/07, de 04 de Julho, na sua atual redação)

(nome) Ueivid Caetano da Silva, nascida(o) a 08 / 10 / 1991 nacional da Brasil, residente em Portugal, Rua Pinheiro chagas 79 código postal 2870-890, titular do Passaporte/BI/CC/AR/TR n.º AD6802561, emitido a 21-10-2022 em Setúbal, e válido até 21-10-2024 declara assumir o compromisso de assegurar as condições de estada em território nacional e ainda a responsabilidade pelo pagamento das despesas necessárias ao afastamento, quando este seja necessário, da(o) cidadã(o) Rhuan Miguel Souza nacional da Brasil, portador(a) do passaporte n.º GH067927, emitido a 07 / 06 / 2023 e válido até 06 / 06 / 2028

A(o) signatária(o) toma conhecimento que este documento constitui título executivo da obrigação anterior, prevista na alínea b) do nº.2 do art. 12º., nos termos do nº.4, do mesmo artigo da Lei 23/07, de 04 de Julho, na sua atual redação.

A(o) signatária(o) fica ciente de que, nas circunstâncias em que o acima identificado cidadão estrangeiro entra em Território Nacional, não lhe é permitido desenvolver qualquer actividade profissional, remunerada ou não, porque, nos termos da Lei 23/07, de 04 de Julho, na sua atual redação, apenas podem exercer uma actividade profissional os titulares de visto adequado ou de Autorização de Residência.

O signatário toma, ainda, conhecimento que o favorecimento ou facilitação da entrada irregular de cidadão estrangeiro em território nacional, constitui crime de auxílio à imigração ilegal, punido por lei nos termos do art. 183º. do referido diploma legal.

(local e data) Montijo 07.07.2023

(assinatura) Ueivid Caetano da Silva

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(art. 12º, da Lei 23/07, de 04 de Julho, na sua atual redação)

(nome) Deivid Caetano da Silva, nascida(o) a 08/10/1991 nacional d Brasil, residente em Portugal, R. Pinheiro dagas 79 código posta 2870-890, titular do Passaporte/BI/CC/AR/TR n.º AD68Q256 emitido 21-10-22 em Setúbal, e válido até 21-10-2024 declara assumir o compromisso d assegurar as condições de estada em território nacional e ainda a responsabilidade pelo pagament das despesas necessárias ao afastamento, quando este seja necessário, da(o) cidadã(o Eduarda Gonçalves Saga nacional da Brasil, portador(a) do passaporte n. _____, emitido a 07/06/2023 e válido até 06/06/2027

A(o) signatária(o) toma conhecimento que este documento constitui título executivo da obrigação anterior, prevista na alínea b) do nº.2 do art. 12º., nos termos do nº.4, do mesmo artigo da Le 23/07, de 04 de Julho, na sua atual redação.

A(o) signatária(o) fica ciente de que, nas circunstâncias em que o acima identificado cidadão estrangeiro entra em Território Nacional, não lhe é permitido desenvolver qualquer actividade profissional, remunerada ou não, porque, nos termos da Lei 23/07, de 04 de Julho, na sua atual redação, apenas podem exercer uma actividade profissional os titulares de visto adequado ou de Autorização de Residência.

O signatário toma, ainda, conhecimento que o favorecimento ou facilitação da entrada irregular de cidadão estrangeiro em território nacional, constitui crime de auxílio à imigração ilegal, punido por lei nos termos do art. 183º. do referido diploma legal.

(local e data) Montijo 07.07.2023

(assinatura) Deivid Caetano da Silva

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(art. 12º, da Lei 23/07, de 04 de Julho, na sua atual redação)

(nome) Neivid Caetano da Silva, nascida(o) a 08/10/1991 nacional da Brasil, residente em Portugal, R. Pinheiro chagas 79 código postal 2870-890, titular do Passaporte/BI/CC/AR/TR n.º 2Q68Q2561, emitido a 21-10-2022 em Setubal, e válido até 21-10-2024, declara assumir o compromisso de assegurar as condições de estada em território nacional e ainda a responsabilidade pelo pagamento das despesas necessárias ao afastamento, quando este seja necessário, da(o) cidadã(o) Janaina Pereira Souza nacional da Brasil, portador(a) do passaporte n.º GH135060, emitido a 07/06/2023 e válido até 06/06/2033

A(o) signatária(o) toma conhecimento que este documento constitui título executivo da obrigação anterior, prevista na alínea b) do nº.2 do art. 12º., nos termos do nº.4, do mesmo artigo da Lei 23/07, de 04 de Julho, na sua atual redação.

A(o) signatária(o) fica ciente de que, nas circunstâncias em que o acima identificado cidadão estrangeiro entra em Território Nacional, não lhe é permitido desenvolver qualquer actividade profissional, remunerada ou não, porque, nos termos da Lei 23/07, de 04 de Julho, na sua atual redação, apenas podem exercer uma actividade profissional os titulares de visto adequado ou de Autorização de Residência.

O signatário toma, ainda, conhecimento que o favorecimento ou facilitação da entrada irregular de cidadão estrangeiro em território nacional, constitui crime de auxílio à imigração ilegal, punido por lei nos termos do art. 183º. do referido diploma legal.

(local e data) Montijo 07.07.2023

(assinatura) Neivid Caetano da Silva